

**DECRETO Nº 23/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA** no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64, Art, 41, 32 e 43 e Leis Municipais nº 322 (LDO) e 330/2019(LOA).

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 06 de 21 de Março de 2020, que decreta medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia e o Decreto nº 08 de 02 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município de São João da Canabrava, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas; e

**CONSIDERANDO** a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

**DECRETA:**

Art. 1 – Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 23.000,00(Vinte e três mil reais), conforme descrição abaixo:

| DESCRIÇÕES                                                                              | VALORES RS       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>ÓRGÃO/U.O:</b> 020800 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS                                  |                  |
| <b>Atividade:</b> 10.301.0016.2814 – Ações para Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 |                  |
| <b>Fonte:</b> 214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal    |                  |
| <b>Natureza da Despesa:</b>                                                             |                  |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações                                                         | 23.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                            | <b>23.000,00</b> |

Art. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São João da Canabrava, Estado do Piauí,  
24 de Agosto de 2020.



Mércia de Araújo Abreu  
Prefeita Municipal